



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.551 /

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 28 DO DECRETO Nº -  
1.440, DE 31 DE JANEIRO DE 1975".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,


D E C R E T A :

ART. 1º - O artigo 28 do Regulamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, aprovado pelo Decreto nº 1.440, de 31 de janeiro de 1975, passa a ter a seguinte redação:

"ART. 28 - O imposto sobre serviços será calculado mensalmente, na forma do art. 4º deste Regulamento, e recolhido até o dia 20 (vinte) do mês seguinte mediante guia de recolhimento, assinada pelo próprio contribuinte".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE JULHO DE 1982.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

"/"  
"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"

PUBLICADO NA "TRIBUNA SUL MINEIRA", EDIÇÃO Nº 676 DE 20/07/1982.